



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)

Ata n. 03/2022: Reunião da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região realizada em 14 de julho de 2022

Aos 14 dias de julho de 2022, às 16:00 horas, por videoconferência pela plataforma Zoom Meetings, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), os excelentíssimos Desembargadores Dr. Valdir Florindo, Dr. Nelson Bueno do Prado e Dr. Fernando Álvaro Pinheiro; os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial e Coordenadores do NUGEPNAC Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho Filho; a excelentíssima juíza auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert; as servidoras Andreza Aparecida de Melo, diretora da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação (CNJD), Juliana Zucato, chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), Elisângela Alves Santos, da Secretaria de Dissídios Coletivos (SDC); com a presença da servidora Maria Hortência Corrêa Ferreira, assessora da Vice-Presidência Judicial (VPJ) e do servidor Stênio Alvarez Ferreira, secretário da Vice-Presidência Judicial. Ausências justificadas do excelentíssimo Desembargador Dr. Ricardo Verta Ludovice, presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), e da servidora Leila Dantas Pereira, diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (SGJND), por motivo de férias, e do servidor Deivis Melo da Silva, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC), por motivo de saúde.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo, Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas, iniciou os trabalhos cumprimentando os(as) presentes, anunciou se tratar, essa, da última reunião trimestral na atual gestão, ressalvada a possibilidade de reunião extraordinária, e, na sequência, passou a discorrer sobre os itens da pauta.

De acordo com o primeiro item da pauta, informou a todos(as) presentes que, para cumprimento da Resolução n. 339/CNJ, de 8 de setembro de 2020, o TRT-2 continua a aguardar a edição de Portaria pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a regulamentação do Núcleo de Ações Coletivas.

Em relação ao segundo item, sobre o Robô Precedentes, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Desembargador Dr. Valdir Florindo, consignou que, após considerável empenho dos agentes envolvidos, a homologação e a implantação do Robô Precedentes foram realizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Continuamente, ressaltou que o Robô analisou mais de 10.000 processos, com índice de acerto em torno de 80% (oitenta por cento), a fim de identificar e cadastrar, entre esses, somente os processos com suspensão por tema em virtude de precedentes obrigatórios.

Explicou a importância de ajustes no Robô, sendo imprescindíveis pequenas correções e verificações nesse período inicial de produção, o que, ainda, demandará apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT-2, que veio se mostrando uma grande parceira para que o Robô funcione com eficiência.

Nesse momento, o excelentíssimo Desembargador Dr. Fernando Álvaro Pinheiro ingressou na reunião e após a devida contextualização sobre os assuntos debatidos, foi dada continuidade aos trabalhos.

Assim, o excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, ponderou que o Robô deve requerer maior empenho e supervisão pela equipe até que se verifique a confiabilidade dos lançamentos, conforme se consolida a aprendizagem da própria ferramenta.

Evidenciou, como parâmetro do tempo de trabalho poupado, que a análise de processos em comento, se realizada por servidores, levaria mais de 3 meses, o que foi feito pelo Robô Precedentes em apenas dois dias.

Nesse sentido, agradeceu a colaboração a todos(as), em especial à Secretaria de Tecnologia da Informação, à Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e a toda equipe do Nugepnac, cujo acompanhamento em tempo real foi fundamental para o desenvolvimento do Robô Precedentes.

Aberta a palavra, a diretora Andreza Aparecida de Melo e a servidora Juliana Zucato explicaram diversos métodos utilizados com a implantação do Robô, citaram a superação de problemas para configurá-lo de acordo com os parâmetros do TRT-2 e reafirmaram as evidências já explanadas pelo excelentíssimo Desembargador Dr. Valdir Florindo. Ademais, agradeceram o apoio à Vice-Presidência Judicial, o qual viabilizou a homologação e a implantação do Robô.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Fernando Álvaro Pinheiro pediu a palavra para abordar o panorama nacional acerca da utilização do Robô Precedentes na Justiça do Trabalho, o que foi respondido pelas servidoras Andreza Aparecida de Melo e Juliana Zucato elencando alguns Tribunais Trabalhistas que, assim como o TRT-2, tem interesse em implementar o Robô de origem do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Ainda, o excelentíssimo Desembargador Dr. Fernando Álvaro Pinheiro consignou pela necessidade de sistemas nacionais unificados para a análise dos precedentes, o que foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

debatido pelos presentes com a conclusão da ser uma tendência a longo prazo para unificação dos sistemas no Poder Judiciário.

Finalizadas as considerações sobre o Robô Precedentes, foi abordado o item 3 da pauta, sobre o IRDR 1004642-85.2021.5.02.0000.

O excelentíssimo Vice-Presidente Judicial, Dr. Valdir Florindo, elucidou sobre o interesse geral acerca do tema "taxa de juros de mora aplicável às contribuições previdenciárias decorrentes de decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho da 2ª Região", objeto do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) admitido com Relatoria do Desembargador Francisco Jorge Ferreira Neto.

Relembrou que o parecer da Comissão de Uniformização de Jurisprudência foi juntado aos autos do incidente, e discorreu sobre o prazo de 1 (um) ano para julgamento de mérito pelo Pleno do TRT-2, ante a suspensão dos processos que versam sobre a matéria em comento. Observou que, nos termos do Código de Processo Civil, superado esse prazo, cessa a suspensão dos processos.

Por oportuno, destacou que na seção "TRT na Mídia" do Bom Dia TRT em 1º de julho de 2022 foi divulgada a matéria veiculada no Jornal "Valor Econômico" em 29/06/2022, evidenciado a importância na pacificação sobre o tema debatido no IRDR em questão.

Na sequência, passou-se ao item 4 da pauta, sobre os trabalhos realizados pela Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas durante o Biênio 2020/2022.

O excelentíssimo Presidente da Comissão Gestora, Desembargador Dr. Valdir Florindo, teceu considerações sobre o excelente resultado alcançado no âmbito do contexto virtual de trabalho em decorrência da Pandemia da Covid-19. Salientou que, ao total de sete reuniões por videoconferência, foram tratados diversos assuntos em profundidade, singularidade e concomitância, proporcionando grandes avanços ao Nugepnac.

Ressaltou a importância da parceria com a Comissão de Uniformização de Jurisprudência para o bom desenvolvimento dos trabalhos, destacou a análise da conformidade jurisprudencial do TRT-2, com o cancelamento das Súmulas n. 43 e 54 e das Teses Jurídicas Prevalentes n. 14 e 23.

E, abriu a palavra para todos(as) se manifestarem, ratificando os agradecimentos, enfatizando que todos se empenharam, que cada um(a) tem a sua parcela de importância com os trabalhos realizados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nesse sentido, o excelentíssimo Desembargador Dr. Fernando Álvaro Pinheiro anuiu quanto à importância da parceria com a CUJ, consignou a excelente condução dos trabalhos, sempre com espírito conciliatório e agradeceu todos(as) presentes, parabenizando pelo árduo trabalho desenvolvido.

O excelentíssimo Desembargador Dr. Nelson Bueno do Prado registrou seu agradecimento e declarou se sentir honrado e grato por integrar a Comissão de Uniformização de Jurisprudência e, em decorrência disso, participado de reuniões e trabalhos do Nugepnac. Parabenizou todos(as) presentes, em especial, o excelentíssimo Presidente da Comissão Gestora, Desembargador Dr. Valdir Florindo, pela excelência na condução democrática dos trabalhos.

Em continuidade, os Coordenadores do Nugepnac, os excelentíssimos juízes auxiliares da Vice-Presidência Judicial Dr. Edilson Soares de Lima e Dr. Gabriel Lopes Coutinho, e a excelentíssima juíza auxiliar da Corregedoria, Dra. Soraya Galassi Lambert, se manifestaram e agradeceram à equipe a qualidade no desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, o excelentíssimo Presidente da Comissão Gestora, Desembargador Dr. Valdir Florindo, reiterou os agradecimentos a todos(as) presentes, manifestando a sua satisfação com a equipe no desempenho das atividades durante o Biênio 2020/2022 e solicitou a consignação em ata e pelos meios possíveis o elogio à equipe.

Cedida a palavra, a diretora Andreza Aparecida de Melo se manifestou em nome da diretora Leila Dantas Pereira e em seu nome para agradecer o espaço democrático para debate de ideias e todo apoio recebido para consecução dos resultados.

A chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (Nugepnac), Juliana Zucato, em breve relato, indicou pontos relevantes do trabalho desenvolvido no biênio, dentre outros já citados na presente reunião: criação do Núcleo de Ações Coletivas e sua implantação na estrutura do Nugep, unidade denominada, a partir de então, Nugepnac; a campanha de cartilha para o lançamento correto dos movimentos de suspensão para melhor apuração dos dados e envio ao CNJ com impactos no Prêmio de Qualidade; a realização de curso sobre a importância dos incidentes em pareceria com a Escola Judicial (Ejud 2); os importantes avanços sobre os precedentes do Tribunal com o julgamento de IAC e IRDR; discorreu sobre a participação no evento realizado pelo Supremo Tribunal Federal sobre os 15 (quinze) anos de repercussão geral; e pontuou a importância de cada membro da Comissão Gestora para a realização dos trabalhos ao longo do biênio e agradeceu a todos(as).

Por fim, a assessora da Vice-Presidência Judicial, Maria Hortência Corrêa Ferreira, agradeceu a todos(as) a oportunidade de participar dos trabalhos e apontou a importância da aproximação de diversos setores do Tribunal, conduzida de forma gentil e humana, para que fossem alcançados os objetivos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Após as considerações dos(as) presentes e não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente da Comissão em nome de todos(as) presentes.

Valdir Florindo

Vice-Presidente Judicial

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
e Núcleo de Ações Coletivas (NUGEPNAC)